



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 28 de março de 2025

## DECRETO



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0014/2025**

**Em, 28 de Março de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1597, de 20 de setembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 71.390,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10	301	1003	2025	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000301	3190.13	99		15001002 Obrigações Patronais	9.045,00
0000313	3390.47	99		15001002 Obrigações Tributárias E Contributivas	5.760,00
				Total da Ação	14.805,00
10	302	1003	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000364	3190.13	99		15001002 Obrigações Patronais	28.005,00
0000376	3390.47	99		15001002 Obrigações Tributárias E Contributivas	15.262,00
				Total da Ação	43.267,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.072,00
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
08	122	1004	2039	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000516	3390.47	99		15001000 Obrigações Tributárias E Contributivas	489,00
				Total da Ação	489,00
				Total da Unidade Orçamentária	489,00
<b>02.130 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>					
12	361	1002	2048	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000674	3390.47	99		15001001 Obrigações Tributárias E Contributivas	12.829,00
				Total da Ação	12.829,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.829,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>71.390,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 71.390,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos e Noventa Reais), como segue:

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 28 de março de 2025



**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	301	1003	2025	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000300	3190.11	99	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.042,00
0000305	3390.30	99	15001002	Material De Consumo	8.763,00
				Total da Ação	14.805,00
10	302	1003	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000363	3190.11	99	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.267,00
				Total da Ação	43.267,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.072,00
				<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08	122	1004	2039	Gestão Administrativa do Fundo de Assistenci Social	
0000506	3190.04	99	15001000	Contratação Por Tempo Determinado	489,00
				Total da Ação	489,00
				Total da Unidade Orçamentária	489,00
				<b>02.130 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	
12	361	1002	2048	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000660	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	12.224,00
0000666	3390.30	99	15001001	Material De Consumo	605,00
				Total da Ação	12.829,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.829,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>71.390,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>71.390,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
PREFEITO